



PUBLICADO

Em 05/03/2026

Publ. n.º 2863

LEI Nº 2.834, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.252.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.252.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.011 – Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Epidemiológica

Natureza Despesa: 3.1.90.11.01 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Efetivo

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 3.000.000,00

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.011 – Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Epidemiológica

Natureza Despesa: 3.3.90.08.01 – Salário Família

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.011 – Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Epidemiológica



Natureza Despesa: 3.1.90.11.09 – Licença Saúde – Auxílio Doença

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.011 – Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Epidemiológica

Natureza Despesa: 3.1.90.11.08 – Salário Maternidade

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.165 – Gestão das Unidades Administrativas da Saúde

Natureza Despesa: 3.3.90.49.01 – Auxílio - Transporte

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.003 – Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Primária

Natureza Despesa: 3.3.90.49.01 – Auxílio - Transporte

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 210.000,00

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral



Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.003 – Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Primária

Natureza Despesa: 3.3.90.08.01 – Salário Família

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 12.000,00

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.009 – Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais da Média e Alta Complexidade

Natureza Despesa: 3.3.90.08.01 – Salário Família

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 12.000,00

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.033 – Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais dos Agentes Comunitários de Saúde

Natureza Despesa: 3.3.90.08.01 – Salário Família

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0015 – Gestão da Saúde

Ação: 2.149 – Gestão das Atividades da Atenção Primária

Natureza Despesa: 3.3.50.85.01 – Organizações Sociais

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos



de saúde

Valor: R\$ 3.252.000,00

Ficha: 1179

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2026-2029 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 4 de março de 2026.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita